

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO**

**EDITAL N.º 16/2025 – PDAI/PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação presenciais no Campus Seropédica da UFRRJ, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **02 (duas) bolsas** de apoio técnico-acadêmico para atuar no projeto **Desenvolvimento do conceito de extensão universitária no âmbito das tecnologias digitais em Ciências Exatas, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos de graduação, com matrícula ativa em cursos presenciais da UFRRJ – campus Seropédica, e que **comprovem vulnerabilidade socioeconômica**; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades no projeto **Desenvolvimento do conceito de extensão universitária no âmbito das tecnologias digitais em Ciências Exatas**.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado pelo corpo técnico-docente do Instituto de Ciências Exatas, constituído por 2 docentes e um técnico-administrativo, tendo como presidente a orientadora do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará de TRÊS etapas: inscrição, análise de documentos e de carta de apresentação e interesse e entrevista. O resultado de cada fase será divulgado por e-mail aos candidatos e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ e demais canais de comunicação.

**2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** A inscrição deverá ser realizada por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail [ice@ufrj.br](mailto:ice@ufrj.br), tendo como título do assunto “**Processo seletivo – Bolsista Apoio Técnico ICE**” e como anexos, os documentos elencados no item 2.1.2. O período de inscrição iniciar-se-á no dia **15/04/2025** e terminará no dia **18/04/2025**. O presente Edital

será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página institucional da UFRRJ.

**2.1.2.** A documentação a ser enviada, em formato PDF, para o e-mail [ice@ufrrj.br](mailto:ice@ufrrj.br) são:

- a. Atestado de matrícula do período vigente com planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Comprovação de vulnerabilidade**, para tanto, sendo consideradas as seguintes declarações de bolsa/auxílio: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **ou** carta de próprio punho elaborada pelo estudante, informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU **ou** atestando sua vulnerabilidade socioeconômica (**nos casos de carta de próprio punho, a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado**);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG);
- e. Comprovante de residência;
- f. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança**;
- g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (Anexo I);
- h. Carta de apresentação e interesse.

## **2.2. Os Critérios**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ, nos cursos de graduação presenciais no campus Seropédica
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais compreendidas de segunda a sexta-feira entre 8h e 20h;
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno).

## **2.3. Das etapas**

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Inscrições
- B. Análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) – eliminatória. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital.
- C. Análise de carta de apresentação e interesse - classificatória – serão classificados, para a etapa seguinte, os candidatos que se classificarem até o 10º lugar nesta etapa.
- D. Entrevista individual – classificatória.

| <b>Cronograma</b>                            |                       |
|----------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Ação</b>                                  | <b>Período</b>        |
| Inscrições                                   | 15/4/2025 – 20/4/2025 |
| Análise da documentação                      | 21/4/2025 – 23/4/2025 |
| Análise da carta de apresentação e interesse | 22/3/2025 – 23/4/2025 |
| Entrevista individual                        | 24/4/2025 - 24/4/2025 |
| Resultado final                              | 28/4/2025             |

## 2.4. Baremas

| <b>Análise da carta de apresentação e interesse</b>                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Parâmetros a serem avaliados                                           | Pontuação máxima |
| Coerência                                                              | 20               |
| Clareza                                                                | 20               |
| Objetividade                                                           | 20               |
| Conhecimento na área de atuação                                        | 20               |
| Experiências na área de atuação                                        | 20               |
| <b>Máximo de pontos possíveis na carta de apresentação e interesse</b> | <b>100</b>       |

| <b>Entrevista individual</b>                    |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Parâmetros a serem avaliados                    | Pontuação máxima |
| Desenvoltura                                    | 20               |
| Clareza                                         | 20               |
| Capacidade de entendimento                      | 20               |
| Conhecimento na área de atuação                 | 20               |
| Capacidade de expressão                         | 20               |
| <b>Máximo de pontos possíveis na entrevista</b> | <b>100</b>       |

## 2.5. Do resultado

2.5.1. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio de mensagem eletrônica até o dia **23/4/2025**.

2.5.2. A listagem com os nomes dos(as) candidatos(as) aptos(as) a passarem para a etapa seguinte, de acordo com a análise da carta de apresentação e interesse, será divulgada por meio de mensagem eletrônica até o dia **23/4/2025**.

2.5.3. O resultado final será divulgado por meio de mensagem eletrônica até o dia **28/4/2025**.

**2.6.** A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período de **28 a 30 de abril de 2025**.

**2.7.** A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de

esperaa partir deste processo seletivo.

### **3. VALOR DAS BOLSAS**

Para carga horária de 16 horas, R\$ 640,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

### **4. DAS ÁREAS DAS ATIVIDADES SEREM DESENVOLVIDAS**

O bolsista aprovado poderá atuar nas seguintes áreas:

- tratamento, organização e divulgação de ações de extensão universitária relacionadas ao Instituto de Ciências Exatas em seus cursos, fomentando o desenvolvimento de um sistema de informações ágil e de fácil manuseio pelo público em geral (habilidades relacionadas à gerência e curadoria de sistemas de informação).
- preparação materiais que tragam uma perspectiva inclusiva, assegurando acessibilidade por meio da adoção de tecnologias digitais assistivas compatíveis com o escopo do ICE, contribuindo assim para gerar, sistematizar, socializar e aplicar o saber científico, tecnológico em uma perspectiva universal.

### **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas **a qualquer momento**, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação semestral de relatório relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- B. Avaliação de produtividade, nas atividades relativas à Bolsa de Apoio Técnico Acadêmico, abaixo de 70%. Essa avaliação ocorrerá a cada final de período e será realizada pelo orientador;
- C. Conclusão do curso de graduação;
- D. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- E. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- F. Abandono do curso;
- G. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- H. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, , conforme código de conduta estudantil;
- I. Transgressão disciplinar grave;
- J. Mobilidade acadêmica;
- K. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- L. Falta de assiduidade;
- M. Falta de pontualidade;

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: monitoria, pet, pibid, cnpq, pibic, pibit, extensão, faperj, estágios remunerados, residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 14 de abril de 2025.

(a) Prof<sup>a</sup>. Ericson Ramos de Mello

Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## **Anexo I**

### **Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

---

ASSINATURA

Data:    /    /2025.